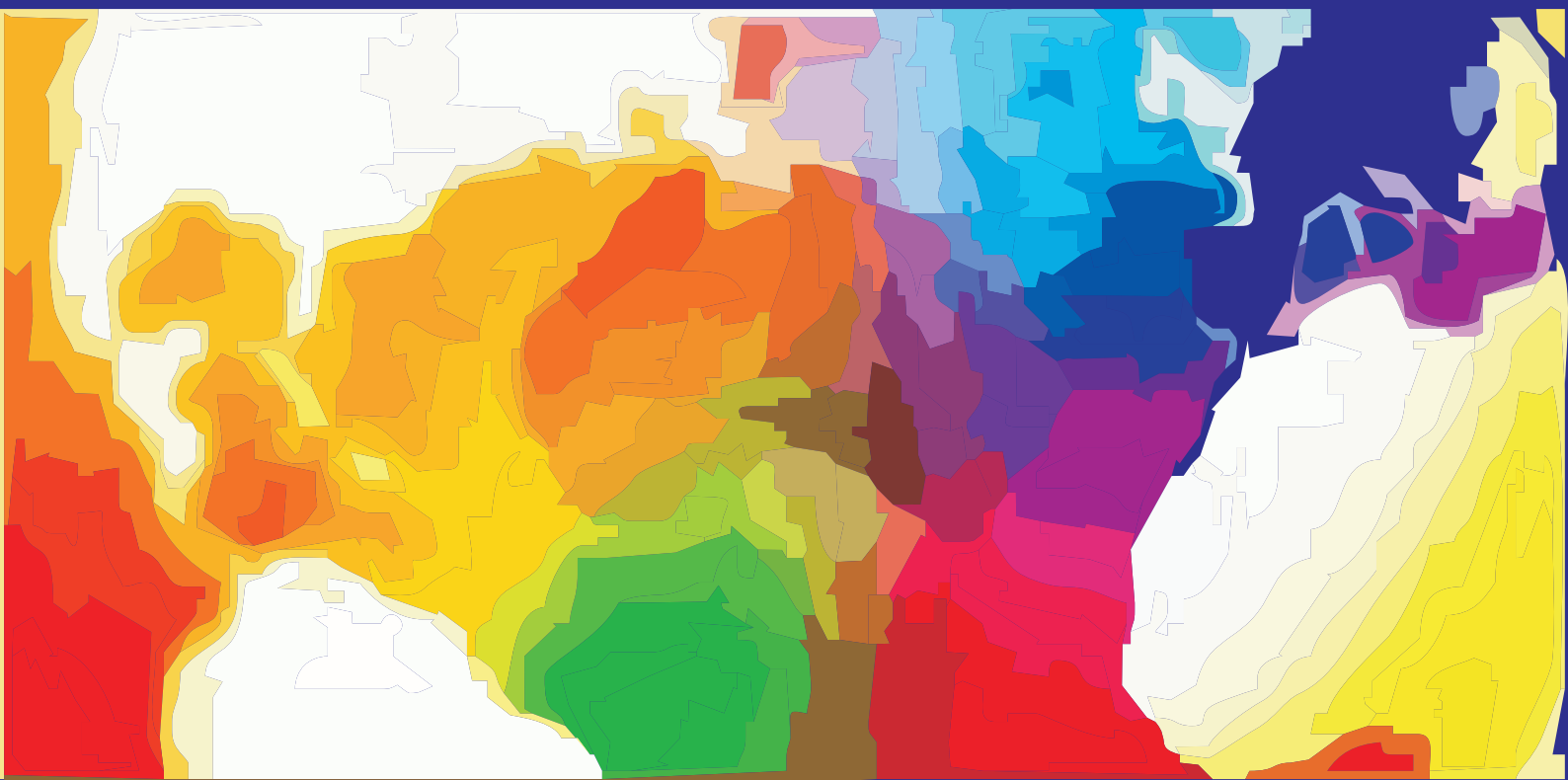


RELAÇÕES

ETS
FUNDAÇÃO
TEOBALDO SALES

INTERMICRONACIONAIS

LIVRO UM - CONCEITOS



CARLOS GOLDSTEIN

E RAPHAEL GARCIA

RELAÇÕES



INTERMICRONACIONAIS

LIVRO UM - CONCEITOS

GOLDSTEIN, Carlos. 1986 -

Relações Intermicronacionais. Livro um: conceitos. / Carlos Goldstein e Raphael Garcia - Reunião: Fundação Teobaldo Sales, 2006. 53p.

1. Relações Intermicronacionais. 2. Micropatriologia. 3. Poder. 4. Teoria Geral do Estado Micronacional. 5. Realismo político. I. Fundação Teobaldo Sales

CARLOS GOLDSTEIN

E RAPHAEL GARCIA

*Aos amigos que formei
em minha jornada
micronacional*

C.G.

Dezembro de 2006

Sumário

Prefácio	5
Introdução	7
Cap. 1 - Estado Micronacional	12
Cap. 2 - Visões paradigmáticas do papel estatal	23
Cap. 3 - Fonoregião e sistemas	32
Cap. 4 - Poder no micronacionalismo	36
Cap. 5 - As organizações intermicronacionais	41
Cap. 6 - Diplomacia: Imperialismo e Cooperação	45
Bibliografia	51

www.micropatriologia.org

micropatriologia
teorizando o micromundo

PREFÁCIO

Filipe Oliveira e Silva

ads

INTRODUÇÃO

Esta obra dedica-se a iniciar o estudo científico das relações intermicronacionais e buscar a teorização de fenômenos característicos das relações entre os atores micronacionais. Como já expresso no subtítulo deste livro, o mesmo terá um foco: os conceitos. Serão conceituados alguns termos fundamentais que deverão compor o léxico de uma análise das relações intermicronacionais e guiar nossas análises futuras.

Isso não significa que não existirão linhas analíticas a seguir. Até porque, para tornar conceitos mais inteligíveis e válidos empiricamente é necessário exemplificá-los na realidade. Entretanto, a linha-mestra que nos guiará será a apresentação de conceitos-base existentes principalmente na Teoria das Relações Internacionais, na Teoria da Organizações Internacionais, na Ciência Política e na Economia, além do relacionamento destes com algumas concepções estritamente micronacionais e a teorização de alguns conceitos micronacionais existentes.

Com base nessas premissas, foi definida a estruturação desta série: partindo da conceituação, passando pela análise – com base nos conceitos delineados – das estruturas gerais contemporâneas e, finalmente, traçando perspectivas futuras possíveis para a mudança da realidade. Certamente, não se findará neste ensaio a série dedicada às relações intermicronacionais.

Até por isso, não se pode esperar neste uma visão exaustiva nas relações entre os atores intermicronacionais. Ao contrário, ele objetiva ser como uma fundação, como pedras fundamentais que dêem sustentação a teorias futuras.

Sabendo que são poucos no micronacionalismo que têm contato com os conceitos-chave de Relações Internacionais, tentaremos desviar-nos do rumo de um tecnicismo que torne a obra incompreensível. Não obstante, não pode satisfazer-nos a superficialidade. Nesse sentido, as abordagens técnicas que aqui seguem se propõem profundas teoricamente, embora autoexplicativas conceitualmente. Deste modo, temos como meta atingir desde o leigo em Relações Internacionais até um que seja *internacionalista* – isto é, Analista em Relações Internacionais – e, ao mesmo tempo, micropatriólogo – isto é, dedicado ao estudo dos fenômenos micronacionais.

AFINAL, O QUE SÃO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS?

Sendo este um livro que, além de um objetivo léxico-conceitual, tem também um papel introdutório – por ser o primeiro de uma série –, será útil começarmos discutindo a própria idéia de *relações internacionais* e, posteriormente, fazer dela silogismo com o micronacionalismo, desaguando no que se convencionou denominar de *relações intermicronacionais*. Alguns pontos de discussão podem ser levantados para iniciarmos o debate.

Por critérios lingüísticos – que, naturalmente, são o primeiro recurso que lançamos mão para compreender uma palavra –, tenderíamos a entender *relações internacionais* como as *relações entre nações*. Refinando um pouco a compreensão, poderíamos ser levados a compreender *relações internacionais* como sinônimo de *relações intergovernamentais* – ou seja, as *relações entre Estados*.

Embora logicamente perfeitos, em termos teórico-conceituais, ambas as inferências acima relatadas são errôneas. Uma clássica definição para as relações internacionais, sempre presente nos cursos de Introdução ao Estudo das Relações Internacionais, é que as *relações internacionais consistem nas relações dadas entre os atores internacionais no cenário internacional*.

À primeira vista, esta definição parece tão correta quanto inútil, por ser demasiadamente vaga. Entretanto, ao invés de o entende-la como vaga, podemos tomá-la como uma definição versátil. Isto, pois os vários paradigmas – ou correntes teóricas – existentes dentro da Teoria das Relações Internacionais divergem substancialmente quanto os dois elementos-chave da definição supracitada.

Quanto aos *atores internacionais* – os agentes que exercem as relações internacionais propriamente ditas –, uma visão clássica do realismo político se enfocaria principalmente nas ações dos Estados que têm implicações internacionais, enquanto visões liberais buscariam entender o papel que têm, e.g., as empresas multinacionais dentro das relações internacionais. Ademais, enquanto marxistas buscariam compreender, nas relações entre os atores, os laços de dependência existentes entre os países do centro e da periferia do sistema capitalista global, neorealistas estruturais se esforçariam em conhecer as relações de poder existentes entre os atores – em suas facetas econômica, militar, política e de *soft power*.

O *cenário internacional*, por sua parte, pode ser compreendido, em termos genéricos, como o pano de fundo, como o *locus* no qual se dão as relações entre os atores internacionais.

Usualmente, se usa o termo *cenário internacional* para caracterizar o conjunto de atores e de suas relações. Para tornar a idéia mais inteligível basta observar a seguinte declaração do Prof. Amado Cervo, da Universidade de Brasília, durante a comemoração dos 50 anos do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais:

Mesmo sem deter as bases que mantêm o poder no cenário internacional, ou seja, capacidade estratégica e poder econômico, o país encontrou na capacidade diplomática em articular consensos e em estabelecer coalizões a forma de fortalecer o poder que tem e de exercê-lo sobre o cenário internacional.¹ (grifo nosso)

Isso demonstra que a melhor forma de tornar compreensível a idéia de *cenário internacional* é compreendê-la como um *panorama* – a *configuração das relações entre os atores internacionais em determinado recorte histórico*.

Finalmente, redesenhando aquela primeira definição inicial de relações internacionais, poderíamos traçá-la como *as relações econômicas, políticas, militares, sociais e culturais entre os atores cujos reflexos de suas ações transcendem as fronteiras de um Estado, formando assim uma determinada configuração que pode ser objeto de estudo científico*. É importante notar que este espectro que se estende desde a economia à cultura surge como uma gama possibilidades, isto é, um estudo das relações internacionais não precisa abranger, necessariamente, todos estes, mas sim pode um ou mais deles.

Ademais, sublinhe-se a importância que tem o papel do Estado para o estudo das relações internacionais. Mesmo sabendo que, para a análise das relações internacionais contemporâneas, não é necessário que se tenha como foco uma observação Estado-cêntrica, o surgimento de Estados é um ponto importante “pois, a partir daí, passa a ser possível, claramente o que seria assunto interno de um país [ou assuntos privados dos agentes subnacionais] daquilo que seria sua relação com o resto do mundo”. Para o estudo *moderno* das relações internacionais é comum utilizar-se o marco temporal estabelecido pela Paz de Vestifália – 1648 – que estabeleceu o princípio jurídico do *par in parem non habet imperium* (“igual sobre igual não detêm autoridade”), ou seja, que nenhum soberano poderia ser submetido à jurisdição de outro.

Mas qual seria a diferença, portanto, entre a Economia Internacional e as Relações Internacionais, entre a Política Internacional e as Relações Internacionais, etc.? Todos estas disciplinas das ciências humanas certamente se inter-relacionam com a disciplina de Relações Internacionais. Não obstante, cabe a esta última traçar o cenário completo, utilizando-se de

1. Cervo, Amado. *Entrevista durante comemoração dos 50 anos do IBRI*. Disponível em <http://www.unb.br/acs/unbagencia/ag0405-48.htm>.

contribuições de cada um dos campos dedicados ao Internacional, mas também se focando nas conexões existentes entre eles e que são ignoradas usualmente por cada um deles individualmente. O internacionalista tem de saber que as relações internacionais se compõem de relações econômicas, políticas, militares, sociais e culturais, ainda que possa ele atribuir pesos diferentes a cada um destes grupos de relações.

COMO COMPREENDER AS RELAÇÕES INTERMICRONACIONAIS?

O leitor facilmente perceberá que alguns conceitos, como os acima descritos, serão transpostos do léxico de Relações Internacionais (que, quando com iniciais maiúsculas, corresponderá à disciplina e, com iniciais minúsculas, ao objeto de estudo – o que também será válido para nossa diferenciação micronacional) para a análise das relações intermicronacionais. Em Relações Intermicronacionais, também falaremos de atores intermicronacionais e de um cenário intermicronacional.

Também nas relações intermicronacionais, veremos que os Estados tem um papel altamente relevante, seja como delimitador de nosso objeto de estudo, seja como um ator propriamente dito. Não obstante, inúmeros fenômenos existentes no mundo micronacionais não são abrangidos pelas relações diplomáticas dadas entre as chancelarias das micronações.

O micronacionalismo de hoje se depara com estruturas burocráticas intermicronacionais, como e.g., a LoSS ou a LoM. Ademais, fluxos ideológicos como Monarquismo, Humanismo, MicroSocialismo, o Micronacionalismo Sêrio e o Paradigma Pasárgado, transcendem fronteiras e fazem com que, muitas vezes, um indivíduo, movido por impulsos sentimentais, identifique-se mais com um Estado estrangeiro do que com o seu, cujo governo professa um conjunto doutrinário diferente do que ele acredita².

Nesse sentido, uma possível indagação poderia ser delineada a partir do papel de um indivíduo nas relações intermicronacionais. Pode um indivíduo influenciar o jogo da política entre as micronações, ou mesmo exercer um papel como ator nas relações intermicronacionais? Ou talvez o indivíduo seja apenas um instrumento do Estado e busca influenciar o jogo político através de seu aparato estatal?

Observamos o papel da sociedade civil claramente fazendo parte de uma estrutura micronacional – na concepção marxista do termo –, ao mesmo tempo em que a relevância do

2. Cf. Aron, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. p. 161.

Estado como ator preponderante não seja de forma alguma suplantada por esforços individuais e personalistas – ainda que nos caiba ressaltar a existência de Estados micronacionais puramente baseados em personalismos e na figura de um indivíduo ou de um grupo³.

Repetitivamente, nos encontraremos neste diálogo entre as realidades micro- e macronacionais. Não nos furtaremos, entretanto, de buscar os conceitos que surgiram, natural ou artificialmente, das relações político-sociais existentes entre os agentes do micronacionalismo.

Como elementos basilares para a compreensão das relações intermicronacionais, discutiremos, primeiramente, como pode ser concebido o *Estado Micronacional*. Ademais, traçaremos conceitos emergidos dos *paradigmas* das Teorias de Relações Internacionais macronacionais além das visões dos atores intermicronacionais surgidas da própria prática micronacional. Além disso, debateremos o conceito-chave de sistema internacional, traçando um enlace entre ele e a idéia de *fonia*, já consolidada no micronacionalismo. Posteriormente, será visto como pode ser encarado o *poder* no micronacionalismo. Afora isso, será conceituado, com base na Teoria das Organizações Internacionais, o fenômeno das *Organizações Intermicronacionais*. Finalmente, chegamos à prática diplomática, às *linhas de política externa* possíveis e seus reflexos nas relações intermicronacionais.

Uma breve reflexão sobre o tema das relações intermicronacionais já demonstra que o assunto se estende muito além da mecanicidade da estrutura diplomática. Em uma mesma melodia, muitas notas diferentes, que podem parecer, às vezes, conflitantes, sequenciam-se e combinam-se para dar forma à realidade do cenário intermicronacional, em todos os seus aspectos. Nosso objetivo com esta obra é dar ao leitor os instrumentos de análise, é desenhar colcheias, fusas e semibreves da partitura, para então deixar que o este possa fazer sua própria interpretação da realidade intermicronacional.

3. A existência de Micronações criadas tendo como base um indivíduo e sua vontade ou à vontade de um grupo remonta as origens do Micronacionalismo, porém, esta constatação não diminui a importância da Sociedade Civil e de grupos diversos organizados, durante o desenvolvimento da Lusofonia e da construção de uma identidade Micronacional.

CAPÍTULO I

ESTADO MICRONACIONAL

Os Estados Micronacionais são elementos essenciais das relações intermicronacionais. Isto se dá até pelo fato, já citado, de ser o fenômeno estatal que torna claro o objeto de estudo das Relações Intermicronacionais. Todas as doutrinas teóricas consideram a presença estatal, muito embora varie sua posição e relevância. Em vista disso, é essencial o estudo do papel do Estado na arena intermicronacional.

Entretanto, antes de ver a situação intermicronacional do Estado, é necessário entender a formação e composição desta entidade. Segundo Filipe Sales,

Estado é a entidade necessária em que se observa o exercício de um governo dotado de soberania para exercer seu poder sobre uma população, num determinado território, onde se cria, executa e aplica seu ordenamento jurídico, visando ao bem comum. Um conceito mais simples de Estado coloca que este é uma entidade para a qual o povo sede soberania sobre si próprio para que aquele regule e administre a vida em sociedade.⁴

Nesse sentido, chega-se a conclusão de que o Estado é uma entidade soberana político-juridicamente organizada, que abrange certa população em uma extensão territorial. Todavia, diferentemente da concepção macronacional de Estado, micronacionalmente o termo adquire um novo sentido. Segundo o Imperador Reunião Cláudio primeiro, “uma micronação é uma simulação política e de sociedade, em que pessoas voluntariamente escolhem participar, aceitando suas ‘regras’ (leis) e ‘parceiros’ (concidadãos)”⁵. Para Pedro Aguiar, fundador do micronacionalismo lusófono,

Assim como há simulações de empresas, aviões e sociedades secretas, há simulações de países. Uma micronação não é um jogo, porque não tem regras definidas. Mas é um hobby. Também não é uma tentativa de declarar independência de nenhum país: é apenas uma simulação com objetivo de simplesmente divertir. Não é correto chamar uma micronação de “país virtual”, porque dá a impressão de que elas só existem pela Internet. Na verdade, as simulações de países existem desde muito antes da Internet e a imensa maioria delas se comunica pessoalmente ou por carta. A Internet é apenas um meio que facilita o contato entre as pessoas, e mesmo com outras micronações.⁶

Antes de analisarmos os Elementos Fundamentais do Estado, é importante ressaltar um aspecto da formação estatal. Muito presente na filosofia política macronacional é a idéia contratualista, representada por escritores de peso como Hobbes, Rousseau e Locke.

4. Sales, Filipe. *Manual de Direito Internacional Público*. Reunião: Fundação Teobaldo Sales, 2005. p. 4.

5. Castro-Bourbon, Cláudio. *O micronacionalismo é uma brincadeira?*

6. Aguiar, Pedro. *Texto retirado do sítio oficial do extinto Estado de Porto Clara*.

Em uma rápida explanação, que busca ressaltar as semelhanças das visões dos diversos contratualistas, esta doutrina prega que os indivíduos ao adentrarem no Estado implicitamente assinaram um Contrato Social que traz as diretrizes básicas daquela sociedade específica, como, p.ex., a subjugação ao poder estatal e a aceitação e respeito às leis e costumes. A existência de um Contrato Social seria eterna, pois embora exista a possibilidade do indivíduo mudar de um Estado para outro, sempre este estará submetido ao jugo estatal, seja ele de qual Estado for.

O Micronacionalismo observa de forma mais que clara a presença de um Contrato Social desde sua concepção, um Contrato próprio. A visão de Contrato Social – embora em uma análise mais profunda e detalhista, bem diferente do contratualismo macronacional, em seu núcleo teórico similar – é de fácil verificação na necessidade de aplicação formal para se entrar em qualquer micronação lusófona, materializada por formulários de imigração ou similares. Ao adentrar em uma micronação aceitamos formalmente o *modus operadi* desta, aceitamos suas leis, costumes e tradições.

Assim como se verifica a existência de um Contrato Social, verifica-se também a presença de um Estado de Natureza. Este último um estado de mera alienação – no sentido Marxista de desconhecimento de uma realidade (maior) -, não precisando se de conflito ou harmonia, apenas outra realidade separada que por vezes se tocam, mas não se confundem ou se assemelham plenamente.

Uma característica de máxima importância que torna o Contrato micronacional diferente de seus correlatos macronacionais é a possibilidade de se extinguir o referido Contrato. Ao sair de uma micronação extingue-se o Contrato formal assinado na entrada de um cidadão a uma micronação específica, há ainda a possibilidade de se entrar em outra micronação – havendo então a assinatura de um novo Contrato – ou até mesmo de voltar a uma micronação anterior havendo novo Contrato. Em alguns casos específicos, como os de Reunião e Pasárgada, o Contrato de um cidadão extingue-se apenas através de pedido oficial (abandono de cidadania) ou mediante preenchimento de formulário de imigração de outra micronação. Para outros, como em Sofia, após determinado tempo de inatividade o cidadão é declarado “morto” e assim se extingue o contrato.

Devemos observar, ainda, uma singularidade do Estado micronacional que é a relevância ou preponderância do fator “Povo” sobre seus demais elementos constitutivos. Quando falamos em Soberania Estatal estamos nos referindo – no caso micronacional – muito mais em relação ao Povo que ao Estado propriamente dito. Como mencionado antes, não é

incomum que o Estado micro seja a personificação de um indivíduo ou de um grupo líder, este (o Estado) mantém suas características, mas demonstra uma preponderância pelo Povo que passa a ser a maior referência da soberania (no caso micro a Soberania Popular é levada até o máximo) e o Estado é relegado à função de mero diferenciador (observamos este fato nas concepções Virtualista, Modelista e Derivatista majoritariamente).

Não há simetria perfeita entre Povo-Soberania-Território (no caso Modelista, Povo-Soberania-Território-Território Referencial-Soberania Virtual) e sim a mais pura primazia pelo Povo:

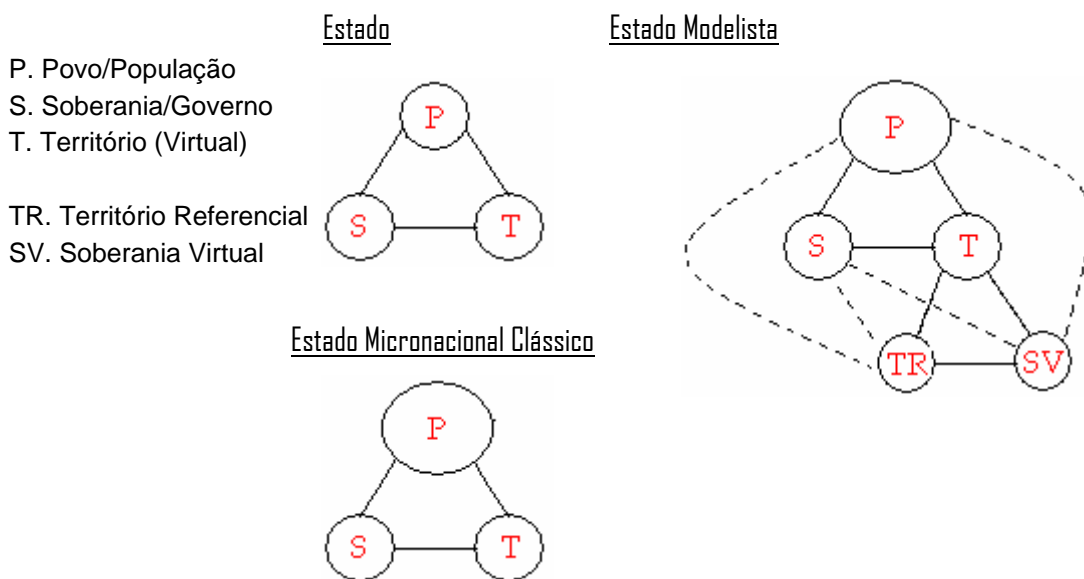


FIGURA 1 - Fonte: Fundação Pasargadista de Estudos Patriológicos - FUEP.

As Relações Intermicronacionais observam muito mais o poder de indivíduos, a soberania de indivíduos – popular – personificando Estados que o modelo das relações internacionais. Concluímos, dessa maneira, que a força motriz de toda sociedade micronacional repousa nas mãos do conjunto povo-população de cada Estado, pois, como veremos mais adiante, o Poder Nacional e a prosperidade de determinada micronação estão diretamente relacionados ao elemento humano estatal, ao Capital Humano.

Feitas as considerações iniciais, examinemos, portanto, algumas visões sobre o que seria a entidade do Estado Micronacional.

ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DO ESTADO MICRONACIONAL

TERRITÓRIO

Devido às diversas correntes doutrinárias de entendimento do micronacionalismo, o conceito de território micronacional é diverso e, por vezes, conflitante. Entretanto, existe um consenso parcial em relação à idéia de território. Para todas as correntes o sítio na Internet das micronações e de todas as entidades subordinadas à sua legislação, as listas de e-mail (*mailing lists*) e qualquer outro meio de comunicação oficial, como, p.ex., canais de IRC, são parte integrante do território microestatal: a idéia dominante do território virtual⁷. Por outro lado, os principais modelos de pensamento micronacional, que são o concretista ou derivatista, o modelista ou simbolista e o realista, divergem sobre outros aspectos. Em um sentido mais amplo, Bruno Cava definiu bem a idéia do território micronacional, abrangendo, de certa forma, todas as teorias, onde afirma que o

Território, num sentido amplo, é um “estar”, um locus, é aquela coisa onde “estamos”; é o espaço onde se realiza a vida humana. Pendendo para o aspecto sociológico, poderíamos dizer que é o espaço social onde se realiza a vida social. O micronacionalismo, como fenômeno cultural e sociológico, adere a este gênero próximo (sociedade). Afinal, micronação é antes de tudo micro-sociedade. Portanto, imagino que podemos nos aproximar dessa definição, com a nota característica de que não se trata apenas de vida social, mas micronacional (microsocial). Território é, portanto, o espaço onde se realiza o micronacionalismo (definição irretocável).⁸

Ou seja, Território Virtual - ou apenas Território - é o lugar em que a atividade micronacional acontece, é o *locus* em que se desenvolvem todas as relações, toda a atividade política, diplomática, cultural de uma micronação. É o espaço, ou os espaços, onde há atividade humana-micronacional, é o território real das micronações (semelhante a territórios sociais e culturais).

Como já afirmado, este conceito é aceito desde pasargadistas até conservadores - ou, segundo Aron o do “paradigma dominante”. Existem, entretanto, divergências se o território se resume ao *locus* de atuação social ou se estende às reclamações territoriais referenciais ou reais. Aprofundemo-nos um pouco nestes conceitos.

Concretista ou Derivatista

Para os estes primeiros, muito mais comuns na anglofonia, o entendimento do território é algo concreto macronacionalmente. Segundo os concretistas, um território macronacional reivindicado como soberano por uma micronação não pode ser considerado parte integrante do

7. V. Crasnek, Bruno. *Conceitos (e-mail no grupo da Fundação Pablo Castañeda)*.

8. Cava, Bruno. *Contribuição: território e soberania*.

Estado Macronacional onde esta faixa territorial se localiza. Em geral, estes territórios não se estendem muito, abrangendo normalmente as propriedades privadas de quem os reivindicam como Estados soberanos ou “secessionistas”. Portanto, o território do Estado Micronacional seria, p.ex., o quarto de dormir ou a casa de quem se autoproclama cidadão de um Estado independente desvinculado ou em conflito com os Estados Macronacionais. São casos similares os estudos sobre micronacionalismo de pequenas nações não reconhecidas.

Modelista ou Simbolista

Já os modelistas, embora reivindiquem uma parte de território macronacional, não o fazem com intuítos secessionistas, mas para critérios meramente referenciais ou virtuais. Os defensores dessa corrente localizam sua micronação em determinado ponto do globo, contudo, deixam claro que fora do mundo virtual aquele território não os pertence, traçando a idéia do território referencial.

São duas as mais citadas justificativas para espelhar uma micronação em algum território referencial. Primeiramente, uma justificativa física, alega-se que com um mapa e fotos locais é muito mais fácil assimilar a existência de uma nação, deixando espaço inclusive para a criação de divisões administrativas e viagens virtuais pelo micropaís. Posteriormente, em uma justificativa psicológico-cultural, aduz-se à defesa do modelismo que a inserção de elementos culturais daquela determinada região, tal como a língua, a fauna e os alguns símbolos nacionais à micronação enriquece a realidade micronacional.

Embora com esta consciência, os modelistas defendem que dentro do mundo micronacional aquele território – exibido por mapas nos sítios oficiais das micronações – pertence exclusivamente a seus Estados, sendo a insinuação do uso daquela parte de território por outros uma ofensa grave, equivalente à quebra de soberania que se dá quando um exército estrangeiro cruza a fronteira de uma nação sem seu consentimento. Para o modelismo, existe uma soberania⁹ sobre o território referencial, assumida pela ocupação e pelo reconhecimento externo.

Um caso clássico de disputa por um território modelista micronacional, é o caso de Porto Claro¹⁰, onde numa faixa territorial macronacionalmente pertencente à Guiana Francesa chamada Point Béhague, com extensão de aproximadamente 40 km², quatro micronações –

9. V. Garcia, Raphael. *Concluindo. (e-mail no grupo da Fundação Pablo Castañeda).*

10. V. Cortês, Filipe O. de Menezes. *A disputa por um território.*

Reino de Porto Claro, República de Porto Claro, Campos Bastos e Orange – já se digladiaram. O território modelista é tão importante que já foi objeto de guerras civis e secessionais por todo o micromundo.

Peculiarista ou Ficcionista

O peculiarismo ou ficcionismo é considerado por alguns o modelismo extremo. São consideradas peculiaristas casos onde se adotam visões menos comuns – para outros “absurdas – da concepção do território do Estado Micronacional. No peculiarismo, embora compartilhe a essência modelista de reivindicação sem objetivos secessionistas, se diferencia por um aspecto muito simples: o território referencial foge da realidade, é fantasioso; converge em uma teoria ficcionista do território micronacional. Se encaixam neste modelo, ainda, aqueles clamam territórios em outros planetas.

Um exemplo muito usado para demonstrar esta idéia ficcionista é o Reino de Babylon 5¹¹, que reivindica como seu uma estação espacial inexistente.

“Existem graus de peculiarismo: uma nação assim classificada pode ter, por exemplo, localização em Saturno e habitantes não-humanos, mas seus acontecimentos são verdadeiros, e ela é extremamente activa. Por outro lado, pode uma micronação peculiarista localizar-se na Bolívia e seus acontecimentos, mesmo diários, serem fruto da imaginação de seus membros”.¹²

Realismo

Uma outra doutrina a respeito do entendimento por território micronacional afirma que nada relacionado com o mundo macronacional pode ser considerado como parte integrante da extensão terrestre de uma micronação. Alguns realistas consideram perda de tempo à criação de mapas, histórias fictícias acerca de um território e a delimitação destes, tempo que poderia – e deveria – ser gasto com outras atividades consideradas mais importantes à micronação.

Outrossim, propriedades privadas ou pedaços de terra destacados em um mapa não poderiam ser reputados como pertencentes a um dono na realidade intermicronacional tampouco é de interesse destes realizar tais delimitações em detrimento de atividades mais “interessantes”. Para os defensores do realismo, o território deve existir unicamente no plano virtual, abrangendo unicamente os elementos consensuais dos sítios oficiais e dos meios de

11. V. Castro-Bourbon, Cláudio. *Mensagem aos Cidadãos (Extraída do sítio oficial reunião)*.

12. *Ibidem*

comunicação estatais. Não obstante essa característica possa, a primeira vista, trazer algumas limitações à realidade do Estado Micronacional, os realismo conseguiram superá-las sem a necessidade de delimitar um pedaço de território existente no macromundo.

Para ter um entendimento correto de uma nação realista, podemos olhar, p.ex., para a Comunidade Livre de Pasárgada, que não clama por nenhuma faixa de terra macronacional, mas ainda assim dividiu seu território em regiões administrativas, os cantões de Éfaté, Icária, Inverness, Sloborkaia¹³ e Genit. Alguns afirmam que mesmo sem um modelo macronacional a Comunidade conseguiu criar um aspecto cultural de cada um de seus cantões¹⁴. Em suma o Território para os realista, o território reduzir-se-ia ao *locus* de Cava, já citado ou, ao “campo em que se realiza a atividade da micronação, (...) as listas, os sites, os canais de IRC ou qualquer outro veículo próprio de comunicação”¹⁵.

POVO E POPULAÇÃO

A concepção de população e povo micronacional é mais homogênea do que a concepção de território. Entretanto, essa maior homogeneidade não exclui algumas visões distintas sobre a matéria. Primeiramente, vale ressaltar que ambas as concepções são bem similares aos conceitos macronacionais de população e povo.

O primeiro pode ser compreendido como o conjunto de indivíduos presentes no território estatal em um determinado instante, o que não diferencia em caráter algum aqueles indivíduos. A população de determinado instante no tempo abrange tanto estrangeiros (diplomatas inclusive) quanto nacionais do respectivo Estado, mas, por outro lado, não compreende os nacionais que estão no estrangeiro. Já o segundo seria o conjunto de nacionais de determinado Estado, independentemente de onde estes se localizem. Portanto, o povo exclui os estrangeiros que estejam momentaneamente no território nacional, todavia, inclui os nacionais que se entram no estrangeiro.

Não obstante exista um certo debate científico macronacional sobre o que de fato integraria o Estado – povo ou população – adotaremos aqui um sentido mais amplo, ressaltando a complementaridade desses dois conceitos. Também muita aceita na academia é esta tese, que

13. Antes do processo de anexação da então República Socialista de Sloborskaia por parte de Pasárgada - e a modificação de seu status de República para Cantão - havia uma forte identidade Modelista que foi gradativamente suplantada pelo virtualismo Pasárgado e seu *way of life* próprios

14. V. Cortês, Filipe O. de Menezes. *A disputa por um território*.

15. Garcia, Raphael. *E-mail na lista da Fundação Pablo Castañeda*.

afirma que tanto povo quanto população fazem parte do Estado. Em vista disso, o Estado seria composto tanto pelo nacional que não está em determinado momento no território nacional, quanto pelos estrangeiros que no mesmo momento encontram-se lotados neste território. Damos à união dos conjuntos do povo e população de elemento humano do Estado. Lançadas essas premissas, podemos analisar o referido Elemento Humano no Estado Micronacional.

Elemento Humano Associado

Existe um entendimento do que seria o elemento humano micronacional que é defendido pela imensa maioria dos teóricos e notáveis micronacionais, que é expresso na idéia do Elemento Humano Associado. Esta doutrina defende que o elemento humano do Estado micronacional é composto por todos os cidadãos registrados do Estado e por todos aqueles momentaneamente presentes no território virtual estatal. Esta idéia é adotada na maioria das micronações, inclusive as modelistas. Ou seja, embora o território referencial de uma micronação como o Sacro Império de Reunião (que adota a Ilha de Reunião – macronacionalmente uma possessão francesa – como referência) tenha, no mundo macronacional a população de aproximadamente 776.948¹⁶ habitantes, este número não é reivindicado pela micronação modelista. A população da micronação seria, p.ex., aquela cadastrada nas listas de e-mail oficiais do Império.

Em casos específicos são contados ainda os cidadãos que estão solidamente inativos ou até que tenham se retirado da vida micronacional, porém não aplicaram para outra micronação ou não renunciaram oficialmente às suas cidadanias. O número de cidadãos de Reunião, p.ex., supera os reais 30-40 ativos e os 70-80 cadastrados em sua Lista Nacional, passando das centenas ao contar os que saíram da vida micronacional, mas mantém sua cidadania de acordo com política adotada pelo Imperador Cláudio de Castro.

Elemento Humano Vinculado

Paralelamente a esta vertente dominante existe uma outra que, embora muito mais rara, pode-se dar associada às teorias concretista e modelista do território micronacional. A defesa do Elemento Humano Vinculado clama que se determinada micronação reivindica algum território macronacional – independentemente de a reclamação ser concretista ou modelista – o Elemento Humano de toda aquela área reivindicada seria contabilizado como um Elemento

16. Government of The United States of America: Central Intelligence Agency. *The World Factbook, 2005*. Eletronic version.

Humano Vinculado à micronação. Neste raciocínio, se alguma micronação reivindicasse a Índia como seu território referencial, p.ex., a mesma micronação deveria contabilizar 1,080 bilhão¹⁷ de indivíduos integrantes de sua população. Este modelo é raro no micronacionalismo, em especial no lusófono, por não corresponder à realidade micronacional, ou seja, os habitantes reivindicados não participam da micronação *de facto*.

População ativa e inativa

Entender a atividade é certamente essencial para um entendimento correto do papel do Estado Micronacional, bem como o próprio micronacionalismo em si. A atividade é muito bem definida por Cláudio de Castro-Bourbon, quando este afirma que

A actividade é avaliada facilmente; quão freqüentemente aquela micronação edita leis? Quantos jornais tem? Realiza eleições? Há muito debate político? Quantos cidadãos possui? Se está on-line, tem lista de discussão?¹⁸

Nesse sentido, a atividade seria o quão operante é uma micronação, o que pode ser medido, p.ex., pela quantidade de mensagens que são enviadas à lista de e-mails oficiais da micronação. Para Rasmussen,

roughly speaking, it covers any "signs of life" displayed to the surrounding micronational community. Examples of activity could be: regular updates to the nation's website; postings by officials and prominent citizens to micronational discussion boards; participation in intermicronational activities such as the Olympics; etcetera. The significance attached to activity derives from the fact that a nation is only truly a nation (and only continues to exist as such) while it has citizens identifying themselves as part of it, and devoting time and effort to the national project.¹⁹

Em uma visão correta, embora simplista, a população ativa seria aquela que é a roda motriz de toda a micronação. É bom sublinhar isso, por que uma grande parcela da população micronacional não é ativa. Ou seja, embora integre às estatísticas inflando a população nominal da micronação, nada produz que agregue ao resto da sociedade.

Traçando silogismo desta idéia, alguns teóricos defendem que a real população de uma micronação não deve ser contabilizada através de sua contagem nominal, mas daqueles ativos. O grande empecilho para aplicar esta tese é que, embora exista praticamente uma idéia geral do que é a atividade, este julgamento está sempre intrinsecamente ligado a critérios puramente subjetivos, tornando impossível uma padronização.

17. *Ibidem*.

18. Castro-Bourbon, Cláudio. *Op. Cite*.

19. Rasmussen, Peter. *A Glossary of Micronational Terms*. | <http://www.corvinia.org/minfor/micglossary.html>

Nos últimos meses, quicá anos, surgiu em Pasárgada à noção de “Mensagismo”, teoria formulada por Bruno Cava, que não considera a mera postagem de mensagens em lista nacional como “atividade” e sim a qualidade destas, ou seja, se uma lista possui 5 mil mensagens acerca de trivialidades seria menos ativa que uma com 500 mensagens mas de assuntos “sérios”, relacionados à vida política e cotidiana da micronação.

A idéia do Mensagismo vem tomando forma e ganhando adeptos em diversas micronações ainda que seja motivo de discórdia e até chacota por parte de grandes micronacionalistas como Cláudio Castro, Filipe Oliveira, dentre outros.

Como se vê, a dialética da atividade-inatividade é objeto de acalorados debates, teorias e suposições, não existe um pensamento unificado acerca do tema, tampouco maneiras objetivas de se contabilizar ativos e inativos ainda que este seja assunto de máxima importância e de inúmeras controvérsias, em especial durante períodos eleitorais.

GOVERNO E SOBERANIA

A idéia do Governo do Estado Micronacional é, dentre os três elementos do Estado, a única cuja concepção é muito aproximada – senão idêntica – à visão macronacional do Estado. O Governo é descrito como

o conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de determinada sociedade. (...) Existe uma segunda acepção do termo Governo mais própria do Estado moderno, a qual não indica apenas o conjunto de pessoas que detêm o poder de governo, mas o complexo de órgãos que institucionalmente têm o exercício do poder.²⁰

Seguindo esta lógica, pode variar a composição e a forma do Estado, e a forma como um Estado se organiza inequivocamente ecoará na abordagem externa e modo de atuação deste Estado. Todavia, o papel Estatal não será influenciado pelo Governo. Nas relações exteriores os Estados são vistos como entidades políticas soberanas representadas por um Governo, independentemente deste ser republicano ou monarquista, democrático ou absolutista.

Governo é a organização necessária ao exercício do poder político e Soberania é o poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro de seu território a universalidade, inclusividade e exclusividade de suas decisões nos limites dos fins éticos de convivência.²¹

20. Levi, Lucio. *Governo*. In: Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Giofranco. *Dicionário de Política, Volume 1*. pp. 555.

21. Garcia, Raphael. *E-mail na lista da Fundação Pablo Castañeda*.

Obviamente isso afetará a abordagem do cenário intermicronacional deste Estado, mas analisaremos mais tarde este fato. Por ora, devemos entender que o papel, tal como a idéia de independência e soberania estatais não são determinadas pelo Governo, uma vez que – em tese – os acontecimentos dados no âmbito nacional estão circunscritos à responsabilidade e jurisdição de cada Governo.

Do que concluo que a soberania micronacional reside no consentimento dos cidadãos-micronacionalistas, sobre o território micronacional, conforme definição acima, e somente se exerce legitimamente, vinculada intimamente ao consentimento primeiro que a criou.²²

22. Cava, Bruno. *E-mail na lista da Fundação Pablo Castañeda*.

CAPÍTULO 2

VISÕES PARADIGMÁTICAS DO PAPEL ESTATAL

A presença estatal é certamente essencial para a configuração de poder da política e para estruturação do sistema internacional – e o mesmo é válido para as relações intermicronacionais. Algumas abordagens – como a realista – vêem o Estado como o sujeito do sistema intermicronacional, em torno do qual todos os outros fatores orbitam.

Por outro lado, existem outras concepções do papel estatal – como, e.g., a liberal – que pregam uma subjugação do papel estatal, pela preponderância de grupos intra e subestatais, que teriam o papel definidor do jogo da cena intermicronacional. Serão aqui expostas a visão do papel estatal de algumas Teorias das Relações Internacionais cuja aplicação é possível ao micronacionalismo, além de outras abordagens tipicamente micronacionais.

PARADIGMAS DE TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS APLICADOS AO MICRONACIONALISMO UMA VISÃO REALISTA DO PAPEL ESTATAL

O Realismo pode ser aplicado com mínimas modificações do modelo macronacional original, já que, em tese, é possível que um Estado Micronacional exista sem alguma ou com mínima interdependência em relação a seus pares. Em vista disso, observa-se uma larga preponderância dos Estados no cenário intermicronacional – assim como também ocorria no cenário internacional, quando os meios de comunicação e de trocas econômicas possibilitavam a *quasi*-independência dos Estados. Isto se via, e.g., quando da gênese dos Estados-Nação modernos, quando não se observavam nem organizações internacionais, nem um grau significativo de interdependência que limitasse a ação estatal.

Também nas relações intermicronacionais contemporâneas, embora possam ser identificados fluxos ideológicos e agentes privados ou individuais como possíveis atores, não se observa nenhum ator não-estatal que faça real frente à preponderância estatal nas relações intermicronacionais. Ademais, é empiricamente inexistente alguma organização intermicronacional que tenha de fato limitado o poder do Estado – isto é, alcançando o caráter de supranacionalidade – visto a impossibilidade prática do exercício coercitivo desses organismos em micronações isoladas.

Para entendermos a visão realista do papel do Estado Micronacional temos de procurar a raiz do pensamento realista, que reside na filosofia política. Thomas Hobbes, filósofo inglês do Século XVII, foi um dos precursores desta nova forma de pensar – que remonta à Maquiavel e Tucídides – trazendo as premissas da saída do homem do estado de natureza. Antes de fazermos dele a análise, veremos que Hobbes afirmou que

O desígnio dos homens causa final ou fim último – que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros –, introduzindo restrições a si mesmos conforme os vemos viver nos Estados, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida mais satisfeita. Enfim, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra que é a consequência necessária – conforme demonstrado – das paixões naturais dos homens, quando não já um poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento de seus pactos e ao respeito àquelas leis naturais que foram expostas nos capítulos décimo e décimo quinto.

As leis naturais – como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou, em resumo, fazer aos outros o que queremos que nos façam – por si mesmas, na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias a nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança, e coisas semelhantes. Os pactos, sem a força, não passam de palavras sem substância para dar segurança a ninguém. Apesar das leis naturais – que cada um respeita quanto tem vontade de respeitar e fazer isso com segurança, se não for instituído um poder suficientemente grande para a nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros.²³ (grifo nosso)

Desta idéia, infere-se que o estado natural dos homens seria a guerra de todos contra todos, uma condição de instabilidade e temor, que só pode ser corrigido – ainda que isto tenha custado a liberdade natural dos homens – pelo surgimento do Estado. Com o Estado, e a conseguinte instauração de um poder superior que possa subjugar a vontade individual ao poder central, por meio de sanções – ou seja, da força –, instaura-se uma ordem, organizada a partir do centro de gravidade da sociedade, que é o comando político do Estado.

O homem, segundo a visão realista de mundo, teria ingressado o Estado para garantir sua sobrevivência, sua autopreservação. O homem abdica de sua liberdade natural, deixando-a nas mãos do soberano, em prol de sua própria segurança. Como o próprio Hobbes afirma em outra parte, o homem obtém a segurança do estado, mas, por conseguinte, torna-se seu escravo.

A partir das idéias realistas da filosofia política traçou-se uma teoria realista da política internacional, que, embora difira substancialmente dentre os diferentes autores que se estendem em todo o espectro da teoria realista, tem algumas premissas básicas consoantes. Estas premissas foram ampliadas do âmbito intra-estatal sintetizado por Hobbes à realidade do cenário intermicronacional.

23. Hobbes, Thomas. *Leviatã*. pp. 127-128.

ROMPIMENTO COM A ELABORAÇÃO DE MODELOS IDEAIS

Antes do início da análise do modelo teórico realista, algo essencial tem de ser ressaltado, que difere substancialmente esta teoria das visões idealistas.²⁴ Quando autores como, p.ex., Hans Morgenthau se propuseram a desenvolver a sua “teoria realista da política internacional”, eles descreveram como sua meta não o estabelecimento de um modelo filosófico ideal que deveria ser implantado, mas coloca como meta a explicação da realidade internacional. Nesse sentido, o realismo se propõe a pintar um retrato fidedigno dos fatos e, desse modo, fornecer os elementos de conhecimento para que os tomadores de decisão ou os analistas deles se utilizem e possam traçar possibilidades de ação.

PREPONDERÂNCIA DO ESTADO NAS RELAÇÕES INTERMICRONACIONAIS

Para o realismo político macronacional os Estados são os sujeitos preponderantes das relações internacionais. Algumas vertentes consideram ainda a presença de outros atores como os organismos internacionais ou mesmo alguns agentes subnacionais. Entretanto, essas correntes defendem que estes outros indivíduos só exercem papel na cena internacional por leniência estatal e que os Estados são aqueles que determinam o curso das relações internacionais.

Trazendo esta idéia à realidade micronacional, podemos ver algumas consonâncias plenas, que podem ser claramente identificadas no micronacionalismo. O realismo micronacional identifica mais radicalmente ainda que o macronacional a predominância dos Estados no jogo da política intermicronacional. Este fato é corroborado pela condição de, no micronacionalismo, a interdependência entre os atores ser substancialmente menor em relação ao mundo macronacional. De fato, um Estado micronacional, pode depender somente de si próprio para subsistir, embora possa ser mais difícil prosperar e gerar atividade sem exercer contatos e algumas seqüências a outros atores intermicronacionais.

Nesse sentido, ficaria claro dentro de uma ótica realista das relações intermicronacionais a quase dominação completa da arena intermicronacional pelos atores estatais. Uma visão sob esta ótica não desprezaria encontros ideológicos como as intermicronacionais socialistas ou as ligas monárquicas Internacionais, mas afirma que esses fluxos ideológicos são na verdade pressões internas que não exercem de fato o caráter de um ator internacional. Estes fluxos poderiam criar sistemas homogêneos ou heterogêneos

24. V. Carr, E.H. *Vinte anos de crise: 1919 - 1939*.

ideologicamente²⁵ - que são mais ou menos estáveis, respectivamente -, e seriam, *inter alia*, pontos de influência à estabilidade do próprio sistema, mas seria um movimento de dentro dos Estados com reflexos no campo externos e não um ator, propriamente dito.

ANARQUIA INTERNACIONAL E ANARQUIA INTERMICRONACIONAL

Um elemento fundamental do realismo político é a idéia de *anarquia internacional*. Assim como os homens estariam em uma competição crônica quando do estado de natureza, também assim estão os Estados no cenário internacional - em constante guerra potencial. Já que no estado de natureza as "leis naturais" não eram cumpridas pela ausência de uma entidade de poder que garantisse o cumprimento das leis, e que não existe uma entidade supra-estatal que possa coagir os Estados a respeitarem seus compromissos, os Estados vivem em um estado de anarquia.

Dentro desta anarquia, os Estados garantiriam primeiramente sua autopreservação e, *a posteriori*, competiriam em busca de um maior coeficiente de poder. Entretanto, é bom sublinhar que um estado de anarquia não deve ser confundido com a ausência de ordem no sistema. Embora não existia um aparato estatal de coerção internacional, a própria dinâmica das relações internacionais ditam um certo ordenamento ao sistema.

Em uma visão mais refinada de Martin Wight²⁶, a anarquia internacional, e a conseqüente ausência de uma entidade central de poder supranacional, é a causa permissiva - ou "mediata", segundo Waltz - dos conflitos entre os atores do sistema internacional. Obviamente, existem causas pontuais para conflitos. Entretanto, a causa das guerras - e não de uma guerra especificamente - seria o estado de anarquia internacional.

Esta idéia é de fácil adaptação ao cenário intermicronacional. Para exemplificar, recentemente ocorreram querelas entre Reunião e a República de Porto Claro. Embora naquele caso pontual a causa imediata tenha sido a disputa por um domínio na *internet*, a inexistência de uma entidade supranacional com capacidade coercitiva com capacidade de obrigar as partes a seguirem determinado procedimento, ou seja, o estado de *anarquia intermicronacional*, foi causa mediata ou causa permissiva do conflito.

25. V. Aron, Raymond. *Op. Cite.* pp. 159 - 165.

26. V. Wight, Martin. *A Política do Poder.* pp. 91 - 96.

INTERESSES DEFINIDOS EM TERMOS DE PODER

Entende o realismo que os interesses são definidos, no cenário internacional, em termos de poder²⁷. Em vista disso, os realistas caracterizam a política como uma esfera autônoma de ação e também tem seu “julgamento” próprio, pois a política difere da ética, estética, economia ou religião.

Partindo do princípio de que os interesses são definidos em termos de poder, deve-se fazer a análise de uma “boa” ou uma “má” política, de uma “boa” ou uma “má” ação e de um homem-de-estado virtuoso ou inepto – este é o elemento filosófico do realismo político. Infere-se dessa lógica, considerando a esfera autônoma do julgamento político, que, “enquanto a ética julga em abstrato as qualidades morais dos motivos, a teoria política tem de julgar as qualidades políticas do intelecto da vontade e da ação”²⁸. Nesse sentido, o julgamento político não se faz pelas intenções de determinada ação, mas pelos resultados que ela provocou, uma vez que uma ação bem intencionada pode provocar desastres enquanto outra, já sem as mesmas qualidades morais, pode trazer grandes benefícios.

Também dessa idéia, levantamos a concepção da boa ação, guiada pelo “interesse nacional” e não pelo o “desejo pessoal”, ou seja, o homem-de-estado, deve abdicar-se de suas vontades particulares e lembrar-se da cadeira, do cargo que ocupa. Pois a atribuição de homem-de-estado é algo pontual – ou seja, alguém não “é”, mas “está” Presidente, Rei, Príncipe ou etc. – enquanto os cargos que ele ocupa, sua cadeira, são pretensamente “eternos” – duram até o fim da existência de seu Estado –, e deve-se guiar considerando essa “eternidade”.

Além disso, a conseqüência científica dos interesses definidos em termos de poder é que a hierarquização dos atores estatais no cenário internacional se dariam pelo coeficiente de poder que cada ator detêm. Mais à frente, em um capítulo independente, discutiremos os elementos constituintes do poder micronacional.

ELOGIO À RACIONALIDADE

Para o realismo político, uma boa política externa é uma política externa racional. Pois só a política externa racional pode é capaz de perceber as circunstâncias e externalidades e de fazer uma análise coerente, que considere os seus atributos de poder. Na visão dos defensores desta corrente,

27. V. Morgenthau, Hans. *A Política entre as Nações*. pp. 6 – 16.

28. *Ibidem*.

O realismo político apresenta a construção mental teórica de uma política externa racional que a experiência jamais poderia alcançar completamente.

Ao mesmo tempo, o realismo político considera que uma política externa racional é uma boa política externa, visto que somente uma política externa racional minimiza os riscos e maximiza as vantagens; desse modo, satisfaz tanto o preceito moral da prudência como a exigência política de sucesso.²⁹

Isto inspirou algumas máquinas chancelares. Um bom exemplo é o Sacro Império de Reunião, que repetidamente – em especial durante a gestão do Chanceler Filipe Sales – criticava uma atuação “amadora” de outras nações, que colocariam amizades e sentimentos pessoais à frente dos interesses nacionais³⁰.

OUTROS PARADIGMAS MACRONACIONAIS

Diferentemente do cenário internacional contemporâneo, onde já é consensual que o realismo político *clássico* já não consegue fornecer todas as respostas para a complexidade de um mundo altamente e assimetricamente interdependente. Como já visto, no micronacionalismo, a interdependência pode, em tese, inexistir por completo ou ser ínfimo.

Uma micronação pode facilmente não ter relações com nenhuma outra e sobreviver. Não obstante, isto implicaria em, por uma parte, a ausência deste ator em qualquer sistema intermicronacional e, por outra, da impossibilidade de exercício de poder – questões que abordaremos mais a frente.

Todavia, mesmo uma nação que tenha suficiente relação com outra para estabelecer um sistema de estados, o grau de dependência de um ator em relação a outro é dificilmente percebido. Nesse sentido, as análises tanto liberais quanto marxistas das relações internacionais teriam pouca aplicação para o micronacionalismo.

Entretanto, alguns elementos podem ser pinçados para compor o arcabouço teórico das Relações Intermicronacionais. É importante ressaltar que a maioria dos conceitos aqui traçados, diferentemente das adaptações do realismo, se enquadrarão mais como possibilidades teóricas a experiências factuais.

29. *Ibidem*, p. 16.

30. Cf. Goldstein, Charles. **Hipocrisias, amadorismos e messianismos**. *Tribuna Popular*. Ano IV, número 173. 27/01/2006.

REGIMES INTERNACIONAIS APLICADOS AO MICRONACIONALISMO

O termo *regime*, amplamente difundido no léxico internacionalista, normalmente se refere ao termo cunhado por Stephen Krasner que os define como “principles, norms, rules and decision-making procedures around which actor expectance converge in a given issue area”³¹. Deste modo, a função do regime seria a de dar maior previsibilidade ao sistema e assim criar um processo de construção de confiança entre os atores que pudesse facilitar a cooperação.

Não se pode identificar, atualmente, algo como um regime internacional dentro de qualquer sistema internacional, no sentido de existirem princípios altamente aceitos sobre determinado assunto que facilite a cooperação. Talvez possa se falar de alguns ensaios nesse sentido, por uma parte, de micronações que orbitam em torno de outras – como e.g. o “cinturão corvínio” ou as micronações que são fruto de Reunião – ou com algumas idéias que se consolidaram como uma espécie de “ética” micronacional – e.g. a proibição do “aliciamento” de cidadãos.

Como, em um processo natural, estes elementos não se consolidaram como regimes, é possível, em tese, a construção de regimes “artificialmente”, por meio da codificação de padrões de comportamento, regras e normas por determinado grupo de micronações. Como hoje existe um nível muito baixo de cooperação intermicronacional, a construção de regimes pode ser torná-la mais viável.

TEORIA DA ESTABILIDADE HEGEMÔNICA

Para a criação artificial de regimes, pode ser possível a existência de hegemon. Discutiremos isto mais profundamente mais a frente.

PARADIGMAS TÍPICOS DO MICRONACIONALISMO LUSÓFONO

Os paradigmas aqui relatados não são essencialmente de relações intermicronacionais – até porque o nível de evolução da micropatriologia não nos permite divisão tão profunda dos campos de conhecimento – mas do micronacionalismo como um todo. Entretanto, eles abordam qual deve ser o papel da micronação, do Estado micronacional, tanto em termos internos quanto intermicronacionais. Tentaremos ressaltar este último.

31. Krasner, Stephen. *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press, 1983.

O MICRONACIONALISMO SÉRIO

O micronacionalismo sério, primeiro dos paradigmas estritamente micronacionais, tem um núcleo de pensamento que não se encontra nas Relações Intermicronacionais. Todavia, uma análise desse núcleo intelectual, com observância às conseqüências que passam a tomar os atores em sua ação externa, passa a constituir o micronacionalismo sério não apenas como paradigma para a construção de micronações, mas também de análise das relações intermicronacionais.

A idéia básica do micronacionalismo sério é que

embora se saiba que o micromundo não seja a realidade 'real', não se pode aceitar que pessoas tratem o micronacionalismo como um jogo. Micronacionalismo é um hobby sério que deve ser levado com esmero por todos que estão compromissados com ele.³²

A PLURALIDADE RESTRITIVA DE ATORES

Uma análise internacional pelo micronacionalismo sério entende que, embora os Estados micronacionais – afora as organizações intermicronacionais – sejam os únicos entes com personalidade jurídica intermicronacional, os atores não se restringem a estes. *In abstracto*, poderiam ser considerados ser considerados como atores intermicronacionais, qualquer indivíduo ou entidade que, devido a sua relevância à prática do micronacionalismo sério, pode ter influência sobre o sistema. Entretanto, a qualificação como ator micronacional não se dá, segundo esta doutrina, pela tipologia dos atores. Ou seja, não é o fato de Reunião ser uma micronação – e, concomitantemente, um ator – que faz com que todas as micronações sejam também atores. São atores todos os entes que tem em sua atuação relevância para a construção do micronacionalismo.

Nesse sentido, poderiam enquadrar-se como atores os “grandes micronacionalistas” como, p.ex., Pedro Aguiar, Cláudio de Castro e Bruno Cava – “pais” de três das maiores micronações lusófonas, Porto Claro, Reunião e Pasárgada, respectivamente. Isso se tornaria possível pois as posições e ações desses indivíduos tem relevância sobre o micronacionalismo, agindo como uma força endógena ao sistema intermicronacional.

Por outra parte, algumas micronações são excluídas de seu caráter de ator, pelo simples fato de serem irrelevantes em sua atuação externa, de possuírem uma força que não influencia o curso das relações intermicronacionais. Em vista disso, estas são consideradas,

32. Texto extraído do sítio oficial da Chancelaria Reuniã, no ponto “Micronacionalismo Sério” da agenda internacional reuniã.

pelos doutrinadores do micronacionalismo sério, *bugs* micronacionais. Essa idéia é um eco das colocações do Peter Rasmussen que

sempre se apresentou como um intrasigente defensor da cortesia e do protocolo na diplomacia, mas nem por isso deixava de tratar one-man-nations e projetos adolescentes como "bugs", expressão cuja tradução, no caso, é de um misto de inseto e defeito. Porque, vejam, ele não considerava tais projetos merecedores de qualquer PRIVILÉGIO que a moral intermicronacional dispensa somente às micronações no sentido estrito.³³

Deste modo, caracterizamos a pluralidade restritiva, no que tange aos atores, do Micronacionalismo Sério – muito embora esta afirmação pareça, a primeira vista, antagônica. É plural, pois não se estreita à um grupo pré-determinado de entes intermicronacionais. É restritivo, pois a inclusão de um indivíduo de um grupo não inclui, automaticamente, todos os seus pares.

PASARGADISMO

O pasargadismo pode ser compreendido como um aprofundamento do conceito de micronacionalismo sério. Se apegando aos conceitos de que existe um micronacionalismo virtuoso e outro que não merece atenção – de modo similar à raiz rasmusseniana dos *bugs* micronacionais – o Pasargadismo tomou seus principais contornos atuais com a adoção de um modelo *realista* (ou pasargadista) do micronacionalismo. Isso significa que os elementos de virtualismo, que não correspondem à realidade dos agentes sociais deveriam ser extirpados – pelo qual se fez um feriado denominado "Dia da Extirpação dos Virtualismos". Nesse sentido, Pasárgada abriu mão de seu território referencial – até o momento o arquipélago de Vanuatu – e de sua história ficcional para se focar nos elementos reais do convívio sócio-político no microlocus do país em miniatura.

O Manifesto do Movimento Pasargadista expressa a seguinte visão de micronacionalismo:

O Movimento Pasargadista almeja fortalecer e promover essa noção coletiva de micronação, esses valores e características originais que, persistindo em conjunto ao longo do tempo, coordenando-se entre si de forma dinâmica, constituirão a própria alma da nacionalidade. Construir e cultivar o way of life pasárgado, de forma progressiva e bem orientada, são objetivos que norteiam o Movimento. Fomentar essa identidade é a melhor forma de identificar os cidadãos entre si permanentemente, culminando numa micronação baseada em princípios, forte, pronta para o crescimento.³⁴

33. Cava, Bruno. In: Chandon, mensagem 44.479.

34. Cava, Bruno. In: Chandon, mensagem 44.479.

De tal feita, o papel do Estado Micronacional dentre os sistemas intermicronacionais seriam o de procurar os atores qualitativamente satisfatórios e o de propagar a filosofia pasargadista. A primeira implicou em uma larga empreitada de Pasárgada rumo aos outros sistemas fonéticos em busca destas micronações de qualidade. Esta última chegou a ser considerada por outras micronações como uma postura imperialista de Pasárgada, como foi o caso de Mallorca quando de sua saída da Comunidade Lusófona.

Não obstante, é importante notar que a visão pasargadista do papel estatal no micronacionalismo pode ser configurado como um *turning-point* dentro da prática micronacional. A influência da filosofia pasargadista não somente influenciou outras novas micronações, como é o caso da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, como ressoou em outras tradicionalistas, como simboliza o Projeto Alvorada em Reunião.

ELEMENTOS IDEOLÓGICOS COMO ESTUDO DAS RELAÇÕES INTERMICRONACIONAIS

As visões paradigmáticas elencadas acima são, mais do que simples leituras da realidade, *doutrinas ideológicas*. Estas, tendem a ser expandidas e têm papel relevante, tanto no coeficiente de poder de seus propulsores, quanto na condução das relações intermicronacionais dos atores.

Quanto ao primeiro, podemos nos utilizar das inferências de Raymond Aron. Segundo Aron,

O comportamento externo dos Estados não é ordenado exclusivamente pela relação de forças: as idéias e os sentimentos influenciam as decisões dos atores internacionais. Não compreenderemos plenamente uma conjuntura diplomática se nos limitarmos a descrever a estrutura geográfica e militar das alianças e dos relacionamentos de hostilidade e a marcar no mapa o centro das forças, os países neutros, as coalizões duradouras ou ocasionais. (...) A heterogeneidade [ideológica] do sistema traz conseqüências contrárias (...) Há um conflito ideológico quando cada campo professa uma idéia e os dois campos estão divididos, estando, cada um deles um certo número de cidadãos que não querem a vitória de seu país, se ela representar a derrota da idéia que os orienta, e que está encarnada no inimigo [de seu país].³⁵

A abordagem do papel das ideologias em períodos de guerra – demonstrando, e.g., o porquê de os comunistas alemães no exílio terem comemorado a vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial – nos demonstra a força que podem ter as idéias em um ambiente internacional. Também no micronacionalismo, isso pode ser observado.

35. Aron, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Brasília: IPRI, 2003. pp. 159 – 161.

As idéias do Micronacionalismo Sérico e do Pasargadismo, e.g., podem levar a uma migração em massa que sufoque determinada micronação, a tendência à anexação ou a repartição política de determinação micronação. As forças das doutrinas não somente têm forte peso no coeficiente de poder estatal no micronacionalismo, mas influenciam também a formação de coalizões ou blocos opostos.

CAPÍTULO 3

FONOREGIÃO E SISTEMAS

O conceito de fonoregião – ou glassoregião – a despeito da inicial simplicidade de sua definição, é, na realidade da teoria das relações intermicronacionais, aquilo que acadêmicos estadunidenses das ciências sociais enquadram como *key-concept* – ou, em bom português: conceito-chave, essencial para qualquer análise. Por mais simples que possa ser o texto que aborde o micronacionalismo ele, para ter análise de caso coerente, terá de passar pelo conceito de fonoregião.

Neste capítulo, será feita a conceituação em si, além de uma explanação sobre a origem do termo e da importância deste para o micronacionalismo. Ademais, será relacionada a idéia de “fonias” forjada no micronacionalismo e a visão de sistema internacional da teoria das relações internacionais.

A ORIGEM DO TERMO E DIFERENCIAL NO MICRONACIONALISMO

Assim como vários outros, a origem do termo repousa na macrorealidade. Como exemplo claro disto, podemos citar a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Organização Internacional fundada pela Cúpula de São Luís, que agrega os Estados Soberanos cuja língua oficial é o português³⁶. São eles: Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Estes Estados são constantemente referidos como países lusófonos, cujo conjunto conforma a lusofonia.

Neste contexto, é fácil perceber que, *de facto*, a origem do conceito de fonoregião vem da academia macronacional. Deste modo, a fonoregião assimilaria-se – ao menos macronacionalmente – com as idéias da geopolítica, de grupamento por similitude. Como ilustração, podemos citar como paralelo as regiões civilizacionais, definidas por Huntington³⁷.

No micronacionalismo o termo fonético que define uma fonía não se refere, necessariamente, à língua de origem daquela nação. Uma micronação brasileira só se encaixaria no sistema lusófono se a língua diária da mesma fosse o português.

36. V. Silva, Moacyr. *A língua portuguesa*. In: Weffort, Francisco e Souza Márcio. *Um olhar sobre a cultura brasileira*. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1998.

37. V. HUNTINGTON, Samuel. *The Clash of Civilizations*. Foreign Affairs. Summer 1993, Number 72, Page 22.

O Principado Soberano da Corvícia, por exemplo, utilizou largamente o inglês em seu dia-a-dia, a despeito de sua origem dinamarquesa. O próprio Sacro Império de Reunião surgiu no micronacionalismo utilizando-se plenamente do inglês.

DEFINIÇÃO DO TERMO E CONCEITUAÇÃO SISTÊMICA

Linguisticamente, fonoregião seria a união do radical grego *phōnos* (relativo à voz) com o latim *regione*³⁸. Não obstante nas ciências sociais os conceitos não se restrinjam simplesmente à definição das palavras, o entendimento desta é essencial. Nesse sentido, define-se que fonoregião é o *locus* micronacional compartilhado por micronações de mesma língua-base.

É importante se atentar ao papel que tem o conceito de *fonoregião* atualmente na prática do micronacionalismo. Como já explicitado, o conceito orbita em torno da questão fonética. Não obstante, não se resume a isso. O que acontece é que similitude lingüística age como um ímã que acabam por agrupar determinado grupo de nações em um sistema de relacionamentos estatais.

Existe uma adequação da idéia de uma fonoregião micronacional à idéia de sistema internacional cunhada por Hedley Bull. Para este, existe um sistema internacional “quando dois ou mais estados têm suficiente contato entre si, com suficiente impacto recíproco nas suas decisões, de tal forma que se conduzam pelo menos até certo ponto, como partes de um todo”³⁹.

Isto vai nos levar a algumas conclusões interessantes, em especial por contrariarem algumas das concepções tradicionalmente existentes no micronacionalismo quanto às “fonias”. Bull afirma, ademais, que “naturalmente, dois ou mais estados podem existir sem formar um sistema internacional”⁴⁰.

As fonias são as bases sistêmicas de interação entre as micronações. Vamos entender o porquê de existirem no micronacionalismo, ao contrário da macrorealidade, vários sistemas internacionais e não um só. Entenderemos, ainda, que podem existir vários sistemas orbitando de mesma língua – isto é, podem existir várias lusofonias ou anglofonias dependendo da distribuição dos relacionamentos dos componentes do sistema.

38. V. *Dicionário da Língua Portuguesa Online* (<http://www.priberam.pt/dlpo/>). Lisboa: Priberam, 2005.

39. Bull, Hedley. *A Sociedade Anárquica*. Brasília: IPRI, 2002. p. 15.

40. *Ibidem*.

□ SURGIMENTO DE UMA FONIA

Nesse sentido, observamos que, por uma parte, só pode existir um sistema internacional – e, por silogismo, um sistema intermicronacional – quando dois ou mais estados estabelecem suficiente contato entre si para se agirem como partes de um todo. Deste modo, um equívoco recorrente dentre os micropatriólogos lusófonos é a afirmação de que a lusofonia teria nascido juntamente ao surgimento da Porto Claro de Pedro Aguiar.

Em verdade, só se pode confirmar o surgimento da lusofonia quando duas micronações lusófonas estabelecessem contato suficiente. Deste modo, podemos confirmar teoricamente o que se convencionou chamar de “tronco reunião-portoclarense” como sinônimo de Lusofonia e demonstrando o estabelecimento de Reunião e Porto Claro como o surgimento da Lusofonia. É um erro pensar que, por duas micronações utilizarem-se da mesma língua, elas forma um sistema entre si.

□ OS VÁRIOS SISTEMAS DE MESMA LÍNGUA

Trabalhemos primeiramente em termos hipotéticos. Já que a configuração de um sistema se dá quando se estabelece um certo relacionamento entre Estados micronacionais e que sua qualificação se dá pela língua diária de trabalho, podem existir vários sistema que utilizem-se da mesma língua-base sem que necessariamente exista qualquer inter-relação entre eles. Nesse sentido, poderíamos ter, *in abstracto*, diversos sistemas intermicronacionais de fala lusófona, ou anglófona, germanófona, etc.

Isso posto, podemos ver que na realidade isto também se reflete na realidade micronacional. Mais claro nos locais de fala inglesa, podemos observar lá vários sistemas – várias anglofonias. Cava cita, em seu livro recente, como exemplo de anglofonias “alternativas” – no sentido de serem menos conhecidas cá no Brasil – o Apollo Sector e o Fifth World⁴¹. Do mesmo modo em que entendemos que o fato de duas micronações utilizarem-se da mesma língua não implica automaticamente em um sistema entre elas, não podemos cair na mioopia analítica nem de pensar que só pode existir um único sistema de determinada língua-base.

41. Cf. Cava, Bruno. *Micronacionalismo Lato Sensu*. Reunião: Fundação Teobaldo Sales, 2006.

□ MESMO ATOR EM VÁRIAS FONIAS

Como existem vários sistemas intermicronacionais não existe a necessidade que um ator, que uma micronação seja parte de um só sistema, seja entre sistema de mesma língua-base ou entre sistemas de língua-base diferentes. Não existe impedimento para que uma nação de base lusófona estabeleça relações com outras de línguas-base diferentes. Isso acontece, e.g., na Lusofonia com a participação de nações em organismos intermicronacionais como a LoSS ou o Comity of Peoples ou, ainda, pelo estabelecimento de relações bilaterais com nações de outras bases linguísticas.

Nesse sentido, podemos conceber uma micronações que tenha um papel ativo tanto no (s) sistema (s) de sua base lingüística quanto nos de outra base lingüística. Podemos conceber uma micronação lusófona que, além de investir em seu papel dentro da Lusofonia, também o faz nas anglofonias, italianofonia, etc. A capacidade de expansão da atuação micronacional está intimamente ligada aos elementos de poder no micronacionalismo de cada micronação.

CAPÍTULO 5

PODER NO MICRONACIONALISMO

Poder é sem dúvida um conceito essencial ao estudo das relações internacionais e o mesmo é também válido para as relações intermicronacionais. Todavia, antes de adentrarmos o arcabouço da fenomenologia intermicronacional, cabe entendermos, em um sentido mais amplo, qual é a conceituação de poder. Vejamos algumas visões sobre este tão peculiar verbete.

Segundo Mário Stoppino,

Em seu significado mais geral, a palavra Poder designa a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos. Tanto pode ser referida a indivíduos e a grupos humanos como a objetos ou a fenômenos naturais (como nas expressões Poder calorífico ou Poder de absorção).⁴²

Já para um escritor britânico, poder é “a capacidade de fazer com que indivíduos (ou coisas) façam aquilo que eles não fariam senão em virtude de sua intervenção”⁴³, enquanto Morgenthau afirma que

O poder pode abarcar tudo que estabeleça e mantenha o controle do homem sobre o homem. Assim, o poder engloba todos os relacionamentos sociais que se prestam a tal fim, desde a violência física até os mais sutis laços psicológicos mediante os quais a mente de um ser controla uma outra.⁴⁴

Em uma análise mais recente, Joseph Nye coloca que “em termos simples, é a capacidade de obter os resultados desejados e, se necessário, mudar o comportamento dos outros para obtê-lo”⁴⁵. É, portanto, difuso e complexo o entendimento do conceito de poder.

Todavia, considerando as colocações acima relacionadas – entre outras aqui não explicitadas – e movendo-nos no sentido da análise que utilizaremos, veremos que, *grasso modo*, poder é a capacidade de um ator agir e, desse modo, subjugar outro à sua vontade, independentemente dos meios utilizados para atingir este fim. Nesse sentido, o poder pode emanar, p.ex., de uma posição hierárquica diferenciada – como a de um General em relação ao Major –, de uma atribuição física – como a força de um indivíduo faz com que os outros o

42. Stoppino, Mário. *Poder*. In: Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Giofranco. *Dicionário de Política, Volume 2*. p. 933.

43. Allison, Lincoln. *Power*. In: McLean, Iain; McMillan, Allistair. *Oxford Concise Dictionary of Politics*. p. 431.

44. Morgenthau, Hans. *Op. Cite*. p. 18.

45. Nye, Joseph. *O Paradoxo do Poder Americano*. p. 30.

temam –, de uma diferença tecnológica – como a posseção de uma arma de fogo por alguém, em relação a outrem desarmado ou de inúmeros outros fatores.

Lançada a conceituação em um sentido mais amplo e abrangente, devemos partir para a análise do papel e do que seriam elementos de poder no Cenário Intermicronacional.

RELATIVIDADE DO PODER MICRONACIONAL

Como já afirmado, a posição dos Estados Micronacionais diferem substancialmente dos seus pares macronacionais no que se refere à interdependência. Todavia, para que se estabeleça uma verdadeira relação de poder entre dois atores, é necessário que ambos estejam inseridos no sistema intermicronacional. Ou seja, não obstante não seja imperativo, para os Estados Micronacionais, que estes se relacionem com outros Estados ou com entidades não-estatais estrangeiras, é impossível que este tenha poder se este não faz parte de nenhum sistema intermicronacional.

A razão primaz para esta cena é que não há poder sem que haja uma base comparativa para o mesmo. Um estado, indivíduo ou grupo só se tornam poderosos porque se comparam com seus similares correspondentes. Se um Estado é Dominante por possuir coeficiente de poder x enquanto todos os seus oponentes possuem $x/2$, ele não o será se o acumulado de seus oponentes passar a ser de $2x$. Nesse sentido, podemos concluir que o poder é essencialmente relativo.⁴⁶ Em outras palavras, como diria Waltz, o “poder é estimado comparando-se as capacidade de um determinado número de unidades”⁴⁷ (ou atores).

ELEMENTOS CONSTITUINTES DO PODER MICRONACIONAL

No caráter de singularidade do cenário intermicronacional, podemos traçar três elementos constituintes do Poder Micronacional, sendo eles hierarquizados e aplicáveis a todos os atores intermicronacionais. O Poder Micronacional é constituído basicamente de três elementos fundamentais: o Recurso Humano, a Capacidade de Cooptação e o Capital Externo. Trataremos também o caso *sui generis* do poder econômico dentro do cenário intermicronacional.

46. Stoppino, Mário. *Op Cite*.

47. Waltz, Kenneth. *Theory of International Politics*. Nova Iorque: McGraw-Hill Inc., 1979. p. 9.

RECURSO HUMANO

Como explicitado no Capítulo I, existe, no Estado Micronacional – bem como em qualquer entidade micronacional – uma preponderância dos indivíduos que a compõem, em detrimento dos outros elementos. Nesse sentido, pode-se inferir que o Recurso Humano de uma entidade é, também, o elemento fundamental do Poder Micronacional. O potencial de poder de, e.g., uma micronação, depende de seu Elemento Humano Associado, da capacidade inovativa, realizacional ou intelectual que os indivíduos que a compõe dispõem.

Bruno Cava usualmente utiliza-se a dicotomia entre cidadãos ordinários e extraordinários. Felipe Aron, em sua discussão sobre classes sociais no micronacionalismo, elencou primariamente as classificações de cidadãos notáveis, notórios, esporádicos e inativos e, posteriormente, trabalhando com a dicotomia cavista, colocou em oposição cidadãos extraordinários “revolucionários” e cidadãos extraordinários “reacionários”. Ambos, entretanto, colocam os micronacionalistas como os sujeitos fundamentais da experiência micronacional – os entes capazes de ser a força-motriz de uma micronação.

Em poucas palavras, quanto maior for o resultado da “multiplicação” de quantidade de cidadãos vezes a qualidade de cada um desses cidadãos, mais poderosa será uma micronação quanto a seus recursos humanos.

CAPACIDADE DE COOPTAÇÃO

A capacidade de cooptação é o segundo elemento na hierarquia de um ator intermicronacional. Ela se assimila muito à visão de *soft power* expressa por Joseph Nye⁴⁸. Uma vez que inexistente o poder bruto, no micromundo – afora, talvez, os grupos terroristas transmicronacionais, que perpetraram ataques cracker –, inclusive pela posição inferior da economia micronacional em relação à macronacional, o pêndulo de poder afaste-se do poder de dissuasão ao poder de cooptação. O poder de dissuasão pode ser entendido como “a capacidade de fazer com que os outros façam o que você quer”⁴⁹, enquanto o poder de cooptação significa “a capacidade de fazer com que os outros queiram o que você quer”⁵⁰. Inexistindo os instrumentos necessários para ser possível, por meio da força, o exercício da coação objetivando que um ator mude seu posicionamento, resta o outro extremo do espectro.

48. V. Nye, Joseph. *Bound to Lead*.

49. Nye, Joseph. *O Paradoxo do Poder Americano*, p. 38

50. *Ibidem*.

Alimentam a capacidade de cooptação o prestígio, a influência que uma entidade tem nas mentes de outros, no sentido que os estes desejem ser como aqueles, e, por isso passem a almejar coisas similares que os primeiros possuem ou desejam possuir. Podem ser alimentadores da capacidade de cooptação o sucesso de uma micronação, representado, p.ex., pelo número de referências que a mídia macronacional já fez a ela, pelo número de cidadãos ativos desta nação ou, ainda, pelo renome que seus cidadãos (ou chefe-de-estado) possuem cenário intermicronacional.

Ademais, os fatores ideológicos estão presentes como elemento de poder dentro da capacidade de cooptação. Como já vimos, é possível que, pela força das idéias, um indivíduo se identifique mais com uma nação estrangeira do que com sua própria. Estando um grande número de cidadãos – ou um tomador de decisão de determinada micronação – ligados ideologicamente com outra, o poder desta em relação aquela aflora.

CAPITAL EXTERNO

O capital externo está na hierarquia inferior do poder micronacional pelo fato de não ser determinante na construção de um ente micronacional. Entretanto, se existente, o capital externo possui papel efetivo e influenciador para as práticas do micronacionalismo.

Consiste em capital externo todo recurso financeiro disponível ao conjunto formador do ator intermicronacional para que ele possa realizar e impulsionar suas atividades micronacionais. O capital externo pode ser utilizado, *inter alia*, para arcar com os custos do domínio e hospedagem do sítio de uma micronação ou jornal, ou para pagar propagandas em sítios macronacionais, objetivando atrair mais interessados para sua entidade.

Em vista disso, o capital externo se torna muito mais um elemento impulsionador dos outros elementos do poder micronacional, uma vez que, a simples existência de capital externo – e mesmo sua aplicação – não se traduzem, necessariamente, em poder. Todavia, ele pode ser um recurso diferencial, que capacite entes micronacionais a um potencial de acúmulo de poder substancialmente maior do que seus pares.

PODER ECONÔMICO MICRONACIONAL

Como já afirmado, este caso é *sui generis*. A explicação para a especificidade deste caso é o fato dele ser, por um lado, teoricamente possível e plausível, e, por outro, não se refletir na realidade do cenário intermicronacional.

Não obstante seja evidente a aplicabilidade de sistemas econômicos em micronações – excluindo-se aqui análises sobre as vantagens ou perdas deste ser ou não implantado –, estes sistemas econômico-monetários circunscrevem-se, em geral, nos limites do Estado específico. Nesse sentido, é inexistente um sistema econômico-financeiro intermicronacional.

Alguns pontos a se considerar são: 1) diferentemente da macrorealidade, as trocas comerciais inexistem no micromundo; 2) como existe a possibilidade de autosuficiência funcional, a interdependência entre os microestados pode ser nula; 3) não tendo o “capitalismo micronacional” alcançado nem mesmo um estágio primário do capitalismo mercantil, a idéia de um sistema financeiro, com fluxos de capitais e integrações, se torna ainda mais distante.

Por outro lado, considerando-se a microrealidade um reflexo de seu par macronacional, em tese, já existiria a idéia possível do poder econômico, inerente à análise sistêmica. Existe uma experiência recente, de uma integração entre a Repubblica de Siena e o Principado de Sofia criando um princípio de integração econômica, inclusive com variações cambiais. Em vista disto, surgiria um embrião para um sistema econômico-financeiro intermicronacional – muito embora fosse de adesão espontânea e deixasse a possibilidade de alguns Estados não adentrarem-no – onde, dentre os membros daquele sistema, apareceria, teoricamente, a possibilidade de gerar diferenças entre econômicas seus membros. Nesse sentido, considerando o princípio da relatividade do poder, a partir do momento em que aparecessem diferenças econômicas, surgiria o poder.

Entretanto, todos esses fatos são demasiadamente recentes para uma análise empírico-científica correta e válida. Outrossim, é ainda extremamente complexa a tarefa de uma análise do Poder Econômico Micronacional real. Isto talvez seja explicado pela proximidade dos acontecimentos já passados e pelo fato de que o mosaico do que pode vir a ser um sistema econômico-financeiro intermicronacional estar ainda em formação, movendo diariamente as peças coloridas que o compõe. Por outra parte, é importante que deixemos aberta em nossas mentes a possibilidade teórica para a configuração de um Poder Econômico Micronacional ainda que este não seja hoje inteligível.

CAPÍTULO 5

AS ORGANIZAÇÕES INTERMICRONACIONAIS

Ao olhar o cenário intermicronacional contemporâneo, podemos observar uma infinidade de grupos que reclamam para si o título de Organização Intermicronacional. Entretanto, considerando toda a realidade micronacional como espelho da macrorealidade, para entender as Organizações Intermicronacionais (OIMs) temos primeiro que buscar o que são as Organizações ou Organismos Internacionais (OIs).

TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Notadamente, Organizações Internacionais são entendidas com estruturas institucionais formais que transcendem fronteiras nacionais e são criadas por meio de Acordo Multilateral. Fenômeno recente na História das Relações Internacionais, as primeiras OIs surgiram em meados do Século XIX, sendo estas a Comissão de Navegação do Reno (1815) e a União Telegráfica Internacional (1865). Não obstante, para a idéia de Organismo Internacional, devemos resguardar ainda seus elementos constituintes básicos.

Uma OI precisa, primeiramente, ser criada por Tratado – usualmente conhecido, no caso de OIs como Carta, Convenção ou Pacto – escrito e formal. Necessita, ademais, que esta peça regulamente suas estruturas básicas; seu modelo decisório; as possibilidades de alteração no documento; a regulamentação de sua vigência e abrangência. Afora isto, e mais importante, necessita de personalidade jurídica internacional. Muito embora esta não precise ser explícita, deve estar subentendida em sua Carta Fundamental.

Ademais, segundo Ricardo Seitenfus, para se caracterizar como Organização Internacional, um ente precisa dos seguintes elementos: a) multilateralidade, b) permanência; c) institucionalização; d) ser regida por Tratado Internacional; e e) ter personalidade jurídica distinta dos Estados que a compõe que a garanta papel de sujeito mediato do direito

internacional⁵¹. Quanto a esta última, se faz necessário que na Carta Constituinte da Organização se conceda esta capacidade e personalidade distinta a dos Estados que a compõe.

Nesse sentido, a simples capacidade de emitir comunicados oficiais conjuntos não qualifica determinado grupo como Organização Internacional. O exemplo mais notável de disposição intergovernamental que não se reflete em composição de OI é o Grupo dos Sete (G7) que apesar de se reunir paulatinamente para discutir e negociar ações conjuntas e expedir, muitas vezes, comunicados conjuntos, não tem personalidade jurídica internacional. Não se constitui, deste modo, como ente autônomo capaz de celebrar atos jurídicos internacionais e representar-se de forma monolítica.

APLICAÇÃO DA TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS À REALIDADE MICRONACIONAL

Langados os princípios elementares das Organizações Intermicronacionais, analisemos, enfim, as OIMs. Micronacionalmente, vemos como expoente mais claro de Organismo Intermicronacional que consegue abranger os requisitos supracitados a Liga dos Estados Secessionistas (League of Secessionist States – LoSS) existente há mais de vinte anos. Em sua Carta, podemos contemplar, explicitamente, sua estrutura e abrangência e, implicitamente, sua capacidade jurídica intermicronacional.

A Carta da LoSS garante os critérios de multilateralidade, pois prevê múltiplos membros. Prevê sua permanência, pois não tem previsão de prescrição em sua Carta. Ademais, prevê uma personalidade jurídica internacional por meio da interpretação singular e monolítica da organização por intermédio de suas resoluções e de seu Secretário-Geral.

No lado oposto deste espectro, vemos a autodenominada Organização das Micronações Unidas. Sua "carta de fundação", denominada por seus membros de Carta de Londres, não traz em seu corpo nenhum elemento que descreva sua estrutura ou modo decisório. Não fala de sua representação, abrangência ou, mesmo de sua implementação. Traz, notavelmente, princípios e propósitos compartilhados pelos Estados signatários da Carta. Estes expressam, por meio de sua ratificação, o compromisso com aquelas finalidades ali expressas.

No entanto, este grupo não pode ser caracterizado como Organismo Intermicronacional, exatamente por carecer dos elementos básicos de tal ente. É sim, instrumento de concertação política para determinado fim – princípio básico do

51. Seitenfus, Ricardo. **Manual das Organizações Internacionais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

multilateralismo – mas não se encaixa como instituição adequada a desempenhar um papel de ator (formal) intermicronacional.

Entretanto, mesmo nos casos daquelas organizações que conseguem completar os elementos fundamentais da Teoria das Organizações Internacionais, ainda nos fica uma pergunta: qual é a função real desses organismos? Dados os grandes períodos que têm/tiveram mesmo as DIMs que hoje detêm grande renome intermicronacional, como a própria LoSS, a League of Micronations ou o Comity of Peoples, algumas dúvidas surgem.

DIMs SÃO VIÁVEIS?

Este acontecimento nos faz repensar a própria função das Organizações Intermicronacionais na contemporaneidade. Nos últimos tempos, observamos que as DIMs pouco sobreviveram. Na verdade, as que são mais perenes – na Lusofonia – são somente aquelas que, embora não se caracterizem tecnicamente como DIMs – como a DMU –, atribuem-se este papel, para tentar conceder uma maior legitimidade ao grupo restrito de Estados.

A pergunta óbvia que surge ao observador atento é se, de facto, podemos esperar uma o surgimento de uma DIM de carácter universal, que funcione como algum órgão legítimo que exerça um papel relevante e independente. Partido da premissa de que os Estados Micronacionais são atores racionais e a idéia exposta no Dilema do Prisioneiro, dificilmente poderá funcionar com tal complexidade. Para conseguirmos viabilizar algum futuro projeto de Organização Intermicronacional que tenha alguma função para a política intermicronacional, teremos de ter em mente alguns elementos característicos das DIMs.

DIMs: ENTIDADES NECESSARIAMENTE INTERGOVERNAMENTAIS

Como se sabe, não é possível o estabelecimento de qualquer supranacionalidade factual dentre do micronacionalismo. Ainda que os instrumentos jurídicos que compoñam DIMs prevejam uma obrigatoriedade no respeito às decisões, como não é possível estabelecer sanção intermicronacional, não existe possibilidade de coerção que garanta o cumprimento das previsões jurídicas. Isto nos traz uma característica singular das DIMs: não, ao atual estágio dos sistemas intermicronacionais, o estabelecimento de quaisquer instituições supranacionais. Nesse sentido, as DIMs são necessariamente intergovernamentais.

Poderíamos apontar alguns pontos positivos e outros negativos quanto a isso. Não obstante, mesmo o fazendo, isto não mudaria o fato da intergovernamentabilidade latente nas

DIMs. Deste modo, é mais importante buscar como fazer uma DIM intergovernamental funcionar à criticar a realidade.

Um elemento muito pouco lembrado quando se exaurem críticas às organizações internacionais é que as organizações intergovernamentais dependem, mesmo possuindo personalidade jurídica diferente dos Estados que as compõem, de seus membros. Como as DIMs são intergovernamentais, o mesmo se aplica a elas. Se uma DIM vai à falência, o é ou porque seus membros também faliram, ou porque estes não priorizaram a organização.

Isso dependerá de um papel pró-ativo das principais chancelarias do sistema em questão. Destacam-se, na Lusofonia, Reunião, Porto Claro e Pasárgada. Se não for por decisão política, uma DIM não conseguirá se firmar.

Qual seria, portanto, o porquê de uma DIM? Seria a análise de que seria possível atingir objetivos, com a DIM, que não seriam tangíveis sem a mesma. Ademais, no micronacionalismo, em que a prática diplomática é um fim em si mesmo, o próprio investimento em uma DIM já pode ser vista como ganho pragmático.

CAPÍTULO 6

DIPLOMACIA: IMPERIALISMO E COOPERAÇÃO

OS ORGANISMOS BUROCRÁTICOS INTERMICRONACIONAIS

DOCTRINAS DE POLÍTICA EXTERNA

Ambos contrários ao isolacionismo

Podem conviver parcialmente

DOCTRINAS IMPERIALISTAS

CONCEITOS DE IMPERIALISMO

DOCTRINAS COOPERATIVAS

COOPERAÇÃO SOB ANARQUIA

COOPERAÇÃO SOB UM HEGEMON

Desde que conheci o micronacionalismo, vejo pessoas reclamando de uma crise na lusofonia. Por uma parte, alguns dizem que, a despeito do mensagismo exagerado, a produtividade intelectual dos cidadãos é ínfima. Por outra, outros reclamam da mesmice, da falta de idéias inovadoras. Independentemente de considerarmos ou não os problemas supracitados como uma crise iminente ou existente – pois não é este o foco deste artigo – temos de ter em mente que estas questões são importantes e que sua solução seria um considerável avanço para o micronacionalismo lusófono.

Certamente, a suposta inércia de lenta evolução na lusofonia não é causada pela falta de boas idéias. Vários micronacionalistas – sejam ordinários ou extraordinários, utilizando-se da divisão de Bruno Cava – têm boas idéias e estimulam-nas, em um primeiro momento. Todavia, quando surgem as dificuldades, arrefece a animação inicial e um bom projeto escorre pelo ralo. Nesse sentido, a operacionalização figura como problemática-chave. Podemos ver, como problemas de operacionalização, dois pontos principais: a falta de micronacionalistas capacitados e experientes; e a falta de demanda.

Quanto àquele, faltam exatamente micronacionalistas extraordinários, não somente em sua formação micronacional, mas também em sua formação intelectual macronacional. Dificilmente encontram-se em uma mesma micronação um grande número de

micronacionalistas que reúnem estas duas características e que possam, unicamente no âmbito intraestatal, produzir conhecimento micronacional de peso. Em um passado recente, servia de referência como associação para a produção intelectual micronacional a Fundação Pablo Castañeda que agregava, dentre outros: Crasnek, Cava, Garcia e Sales.

Entretanto, vemos que a Pablo Castañeda bastava-se em si só por seu objetivo peculiar. Outras atividades, no entanto, precisam de demanda para desenvolverem-se. A Academia micronacional nunca conseguiu de facto estabelecer-se com força para agir como ente social capaz de influenciar e ser influenciada pela Sociedade Civil Micronacional. Deste modo, abre-se uma lacuna no micronacionalismo, não exercendo a comunidade científica micronacional o papel que seu par macronacional faz na macrorealidade. A falta de demanda enquadra-se como determinante para a não-afirmação da Academia.

Assim como dificilmente existem muitos micronacionalistas extraordinários em uma mesma micronação, também dificilmente existem muitos potenciais micronacionalistas extraordinários – aqueles que são empenhados e intelectualmente capacitados, mas ainda nascentes no micronacionalismo. E são exatamente estes que se interessariam pela Academia.

A solução para estes problemas – não exaurindo-se nos exemplos supracitados – reside na cooperação intermicronacional. Em vista disso, e do papel proeminente do Estado no micronacionalismo, devem estes, assim como as “elites conscientes” de Weber, estimular a cooperação cultural e educacional. Não falo aqui de estruturas burocráticas intermicronacionais, como as inúmeras já existem – na lusofonia e fora dela – e que poucos frutos dão hoje ao micronacionalismo, mas de acordos práticos e mesmo tácitos; falo do delineamento de interesses e objetivos comuns, como primeiro passo para construção de uma sociedade intermicronacional.

Algumas nações, por seus próprios coeficientes de poder brando, acabarão por ter papel de maior destaque e terão participação sine qua non. A ex-Secretária de Estado dos E.U.A. Madeleine Albright costumava dizer que seu Estado era um “país essencial”. Do mesmo modo ocorre no micronacionalismo. O impulso para rompimento da inércia dependerá, em grande parte, de micronações como Reunião. Por isso, se seu imobilismo pode significar o imobilismo pode significar o da lusofonia, seu papel pró-ativo reflete da mesma forma no sistema lusófono.

Não se pode ainda falar de uma Sociedade Civil Intermicronacional, mas com o estímulo estatal do intercâmbio científico-cultural, poderemos, em breve, caminhar nesse sentido. Deste modo, a construção de uma Sociedade Intermicronacional Lusófona é longo e árduo, e pode, in abstracto, ser iniciado de várias maneiras. Não obstante, todos eles desaguarão no leito da Cooperação.

BIBLIOGRAFIA

ARTIGOS

AGUIAR, Pedro. **Texto retirado do sítio oficial do extinto Estado de Porto Claro.**

CAVA, Bruno. **Contribuição: território e soberania.**

CRASNEK, Bruno. **Conceitos (e-mail no grupo da Fundação Pablo Castañeda).**

CASTRO, Cláudio de. **Mensagem aos Visitantes.**

———. **O micronacionalismo é uma brincadeira?**

GARCIA, Raphael. **Microsocialismo: breve introdução.**

———. **Concluindo (e-mail no grupo da Fundação Pablo Castañeda).**

GOLDSTEIN, Charles. **Hipocrisias, amadorismos e messianismos.** *Tribuna Popular*. Ano IV, número 173. 27/01/2006.

LOCKE, Philip. **The Failure of Micronational Economies.**

SALES, Filipe. **Correntes Filosóficas sobre o Território.**

OLIVEIRA, Filipe. **A disputa por um território.**

RASMUSSEN, Peter R. **What is Micronationalism? An Introduction.**

———. **Nations or States?**

SISKIND, Scott. **A Theory on the Rise and Fall of Micronations.**

———. **The Wealth of Micronations.**

TÉLLEZ, Cláudio A. **Teoria do Jogos e Relações Internacionais.**

VILLACREZ, Mauricio. **Figueirismo.** Fundação Prometeo, 2004.

LIVROS

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações.** Brasília: Ed. UnB, 2002.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política.** Rio de Janeiro: Ed. Campos, 10ª Edição, 2001.

———. **A Teoria das Formas de Governo.** Brasília: Ed. UnB, 1997.

BULL, Hedley. **A Sociedade Anárquica.** Brasília: Ed. UnB, 2002.

CARR, E. H. **Vinte anos de crise: 1919 - 1939.** Brasília: Ed. UnB, 1999.

CAVA, Bruno. **Micronacionalismo Lato Sensu.** Reunião: Fundação Teobaldo Sales, 2006.

DUROSELLE, Jean-Baptiste. **Todo Império Perecerá.** Brasília: Ed. Unb, 2002.

FRANK, Andre G. **On Capitalist Underdevelopment.** Nova Iorque: Oxford University Press, 1975.

- GONÇALVES, Reinaldo. **Economia Política Internacional**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2005.
- GRIFFITHS, Martin. **Fifty Key Thinkers in International Relations**. Londres: 3rd Edition, 2004.
- HERZ, Mônica. **Organizações Internacionais: História e Práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- HOBBSBAWN, Eric J. **A Era das Revoluções**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 18^a Edição, 2004.
- . **A Era dos Extremos**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2004.
- LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo**. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- KRASNER, Stephen. **International Regimes**. Ithaca: Cornell University Press, 1983.
- MORGENTHAU, Hans. **Política entre as Nações**. Brasília: Ed. UnB, 2004.
- SALES, Filipe. **Manual de Direito Internacional Público**. Le Fontaine: Fundação Teobaldo Sales, 2005.
- NYE, Joseph. **O Paradoxo do Poder Americano**. São Paulo: Ed. Unesp, 1^a Edição, 2002.
- . **Bound to Lead**. Washington: Basic Books, 1991.
- RENOUVIN, Pierre; DUROSELLE, Jean-Baptiste. **Introducción a la História de las Relaciones Internacionales**. Miami: Fondo de Cultura Economía, 2000.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- SARAIVA, José F. S. (org.). **História das Relações Internacionais, Volume 1**. Brasília: IBRI, 2001.
- . **História das Relações Internacionais, Volume 2**. Brasília: IBRI, 2001.
- SAIFAL, Renan. **O golpe de carnaval**. Nated: MECO, Unimar, 2^a Edição, 2004.
- SAINT-PIERRE, Abade de. **Projeto para tornar a Paz Perpétua na Europa**. Brasília: Ed. UnB, 2004.
- SEITENFUS, Ricardo. **Manual das Organizações Internacionais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- VOLTAIRE. **Dictionnaire Philosophique**. Paris: Syllepse, 1976.
- WALTZ, Kenneth. **O homem, o estado e a guerra**. Brasília: Ed. UnB, 14^a Edição, 2004.
- . **Theory of International Politics**. Nova Iorque: McGraw-Hill Inc., 1979.
- WATSON, Adam. **A evolução da sociedade internacional**. Brasília: Ed. UnB, 2004.
- WIGHT, Martin. **A Política do Poder**. Brasília: Ed. UnB, 2003.
- WEFFORT, Francisco e SOUZA, Márcio. **Um olhar sobre a cultura brasileira**. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1998.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Giofranco. **Dicionário de Política, Volume 1**. Brasília: Ed. UnB, 12ª Edição, 2004.

———. **Dicionário de Política, Volume 2**. Brasília: Ed. UnB, 12ª Edição, 2004.

EVANS, Graham; NEWNHAM, Jeffrey. **The Penguin Dictionary of International Relations**. Londres: Penguin Books, 1st Edition, 1998.

GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA: CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. **The World Factbook, 2005**. Eletronic version.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003

MCLEAN, Iain; MCMILLAN, Alistair. **Oxford Concise Dictionary of Politics**. Nova Iorque/Londres: Oxford University Press, 2nd Edition, 2003.

RASMUSSEN, Peter R. **A Glossary of Micronational Terms**. Disponível em: <http://www.corvinia.org/minfor/micglossary.html>.

SALLY, Wehmeier; ASHBY, Michael. **Oxford Advanced Learner's Dictionary**. Xangai/Londres: Oxford University Press, 6th Edition, 5th Print, 2003.

Dicionário da Língua Portuguesa Online (<http://www.priberam.pt/dlpo/>). Lisboa: Priberam, 2005.